SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 033, DE 13 DE JUNHO DE 2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/04/2017, publicado no DOU de 12/04/2017, considerando as informações contidas no Processo IFMT nº 23198.029722.2016-57 e decisão em Reunião Ordinária deste Conselho, realizada no dia 13/06/2017,

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a **Resolução *Ad Referendum* nº 132, de 15 de setembro de 2016,** do CONSUP/IFMT, que autorizou o funcionamento do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Gestão Empresarial, do IFMT/Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste.

Art. 2° - Esta Resolução contempla as turmas ingressantes a partir de 2016/2.

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá–MT, 13 de junho de 2017.

PROF. WILLIAN SILVA DE PAULA
PRESIDENTE DO CONSUP/IFMT